

# MINISTÉRIO DO **TRABALHO** E **EMPREGO**

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NA BAHIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## TERMO DE RECEBIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2007

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Salvador, de \_\_\_\_\_ de 2007.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_

**OBS: SERÁ OBRIGATORIO O ENVIO DESTE RECIBO PELO FAX Nº (71) 3329-5968**

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NA BAHIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2007

**PROCESSO Nº 46204.005982/2007-15**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**DATA: 16 /10/2007**

**HORÁRIO: 13 : 30 HORAS. (horário de Brasília)**

**LOCAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

A Delegacia Regional do Trabalho na Bahia, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 80, de 04 de maio de 2007 do Delegado Regional do Trabalho na Bahia, publicada no D.O.U do dia 08 de maio de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de execução indireta, do tipo **menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, e Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão Eletrônico.

### **1 - DO OBJETO**

Este Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para impressão de material gráfico (Envelopes, capa de processo e folha de ponto), para atender as necessidades do Delegacia Regional do Trabalho na Bahia, conforme especificação constante do Termo de Referência (Anexo I), parte inseparável deste Pregão.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem habilitadas no COMPRASNET para participação do Pregão Eletrônico.

2.1.1 - Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

2.2.1 - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 - que tenham sido declaradas inidôneas de licitar com a Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou suspensão de licitar com a Delegacia do Trabalho na Bahia.

2.2.3 - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.4 - estrangeiras que não funcione no País.

## **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º do § 1º do Decreto nº 5.450 de 2005), no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

3.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (art. 3º do § 6º do Decreto nº 5.450 de 2005).

3.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Ministério do Delegacia Regional do Trabalho na Bahia-DRT, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art.3º do § 5º do Decreto nº 5.450 de 2005).

## **4 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta eletrônica, com valor total por item, em formulário eletrônico específico, até a data e horário marcado para a abertura do sessão, exclusivamente por meio do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (§ 1º e caput do art. 21 do Decreto nº 5.450 de 2005).

- 4.2 - Como requisito para a participação no pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.
- 4.3 - A Proposta de Preços escrita contendo as especificações técnicas detalhadas do material ofertado deverá ser formulada e enviada através do Fax nº **(0xx71) 3329-5968** ou **3329-0848**, **após o término da etapa de lances, até 02 horas posterior à realização da Sessão, com os valores unitários e totais, por item**, atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, contendo os seguintes dados:
- 4.3.1 - prazo de validade da proposta, de sessenta dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4.3.2 - a especificação clara dos materiais em conformidade com as especificações constantes na Planilha Orçamentária (Anexo II), deste edital onde deverá constar marca, modelo e qualquer outra tecnologia que incidem na sua identificação;
- 4.3.3 - **os materiais deverão ter garantia mínima de doze meses, contados a partir da data de sua aceitação;**
- 4.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.
- 4.5 - O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (inciso III do art. 13 do Decreto nº 5.450 de 2005).
- 4.6 - Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. (inciso IV do art. 13 do Decreto nº 5.450 de 2005).
- 4.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4.7.1 - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- 4.8 - A Proposta com os preços já readequados ao lance final da licitante vencedora, deverá ser entregue até as **18:00hs do terceiro dia útil posterior** à realização da etapa de lances, na Comissão Permanente de Licitação/DRT, Rua Carlos Gomes, 80, 3º andar, Sala CPL, Centro, Salvador-BA, CEP: 40060-410.

## 5 - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com o § 1º do art. 17 do Decreto nº 5.450 de 2005.

**DATA DA SESSÃO:** 16/10/2007.

**INÍCIO DA SESSÃO:** 13: 30 hs (horário de Brasília)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**UASG:** 380033 – Delegacia Regional do Trabalho na Bahia-DRT

## 6 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado por item**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.
- 6.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.5 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continua sendo recebidos, para a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.6.1 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo, superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

- 6.7 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 6.8 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.9 - Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade de preço em relação ao estimado para contratação, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos art. 28 a 31, da Lei nº 8.666 de 1993, e os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no SICAF, deverão ser enviados através do Fax n.º **(0xx71) 3329-5968** ou **3329-0848, após o término da etapa de lances, até 02 horas posteriormente à realização da Sessão, com ulterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, até as 18:00hs do 3º (terceiro) dia útil posterior ao da realização da sessão..**
- 6.9.1 - Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 8 deste Edital.

## **7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 7.1 - O Sr. Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços, e poderá negociar pelo sistema eletrônico, diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance de menor valor total por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 7.2 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, compatibilizada com as especificações e preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições prevista no item 8 deste edital.
- 7.2.1- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, declarar que atende os requisitos do artigo 3º. da Lei Complementar 123/06.
- 7.2.2- Será assegurada como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos moldes do art. 45 e 46 da Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 7.3 – O critério de aceitabilidade dos preços, unitário e global, será pautado na variação prevista no inciso X do art. 40 da Lei 8.666/93, em relação aos preços de referência.

7.4 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.4.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

## **8 - DA HABILITAÇÃO**

- 8.1.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste edital.
- 8.2.** A licitante deverá apresentar habilitação parcial válida no SICAF.
- 8.3.** Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:
- 8.3.1.** Comprovação de patrimônio líquido a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF.
- 8.3.2.** Declaração da Licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º. 9.854/99).
- 8.3.3.** 01 (um), ou mais, atestado/declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão.
- 8.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial comprovando a devida situação.
- 8.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, apresentarão toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, devendo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for declarado vencedor, proceder a regularização da documentação.
- 8.6.** Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 8.7.** A licitante deve declarar, sob as penas da lei, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratada pela DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, conforme modelo abaixo:

**DECLARAÇÃO**

*(nome da empresa), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Local e Data*

(a): \_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Identidade do declarante)

- 8.8.** Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação da licitante, sendo que os documentos que não possuem prazos de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 6 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- 8.9.** O licitante não cadastrado no SICAF além dos documentos exigidos nos itens acima, deverá apresentar balanço contábil, certidão de quitação quanto a Dívida Ativa da União, certidão de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.9.1. Em caso de firma individual, deverá ser apresentada a declaração de firma individual, devidamente registrada;
- 8.9.2. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não excedente a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de realização do certame.
- 8.9.3. Os documentos apresentados em cópia, necessários à habilitação, deverão ser autenticados em cartório competente ou por servidor membro da CPL/UNIFAP, desde que solicitado com até 48 (quarenta e oito horas) de antecedência da abertura do certame, não podendo conter ressalvas, emendas e borrões, sob pena de desclassificação do licitante.
- 8.9.4. Toda documentação deverá ser encaminhada para o endereço abaixo;

AGENCIA AVANÇADA DE ATENDIMENTO  
RUA CARLOS GOMES, Nº 80 -3ª ANDAR - CPL  
AFLITOS – SALVADOR – BA  
CEP 40060.410



## **9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão publica qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, exclusivamente por meio eletrônico, indicado no Edital.
- 9.1.1 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, enviadas por fax e vencidos os respectivos prazos legais.
- 9.1.2 - Caberá ao pregoeiro auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro horas.
- 9.1.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 9.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

## **10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 10.1 - Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá durante a sessão pública de forma imediata em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimadas para querendo apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.
- 10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 10.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 10.5 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 10.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Delegacia Regional do Trabalho situada na Rua Carlos Gomes, 80, Centro – Salvador-Bahia, 3º andar, nos dias úteis no horário de 08h30min. às 12:00hs e de 13:00hs às 17h00min.

## **11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso administrativo.
- 11.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.
- 11.3 – O licitante vencedor, após convocado pela administração, deverá retirar a nota de empenho no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da convocação.
- 11.4 - Como condição necessária para emissão de nota de empenho, a administração realizará prévia consulta ao SICAF, para verificar as condições de idoneidade do licitante.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 12.1 - As partes ficarão obrigadas a cumprirem as seguintes obrigações:

### **12.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 12.2.1 - Efetuar a entrega dos serviços/materiais, de acordo com as especificações do Edital, dentro do prazo estipulado na Proposta de Preços que não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos contados da data da entrega da Nota de Empenho;
- 12.2.2 - Providenciar a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, do(s) material(is) que apresentar(em) defeito estando em garantia;
- 12.2.3 - Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;
- 12.2.4 - Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

### **12.3 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 12.3.1 - Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com a especificação apresentada;
- 12.3.2 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) material(is).

- 12.3.3 – Os materiais objetos deste pregão, serão recebidos definitivamente, após a verificação pelo setor de Serviços Gerais, que analisará a qualidade, quantidade do material e conseqüente aceitação.

### **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços. Se o vencedor da licitação não fizer comprovação referida ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais cominações legais.
- 13.2. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.
- 13.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.4 Pela inexecução ou execução parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.4.1. advertência;
- 13.4.2. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) a partir do décimo até o trigésimo dia, incidente sobre o valor total do contrato;
- 13.4.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos; e
- 13.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.4.5. as sanções previstas nos incisos 13.4.1., 13.4.3. e 13.4.4. poderão ser aplicadas juntamente com a multa do item 13.4.2.

## **14 DO PAGAMENTO**

- 14.1 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente Nacional, correspondente aos materiais entregues e aceitos, após atestada pela comissão especialmente designada para recebimento dos materiais e de conformidade ao discriminado na proposta da contratada.
- 14.2 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na DRT em favor da Contratada e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.
- 14.3 - O pagamento será efetuado pela DRT por meio de ordem bancária e creditado na agência bancária indicada na proposta da Contratada o qual ocorrerá até o quinto dia útil, após aceitação e atesto da Notas/Fiscais/Faturas.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 15.2 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superviniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 15.3 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 15.4 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.
- 15.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Delegacia Regional do Trabalho na Bahia - DRT.
- 15.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição das suas qualificações e as exatas compreensões das formalidades.

- 15.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 15.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 15.9 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº3.555, de 2000 e Decreto nº 5.450, de 2005.
- 15.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de Salvador – BA.
- 15.11 - Cópia deste edital estão disponibilizados até a data limite para entrega eletrônica de propostas no endereço: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e poderá também ser retirado na sala da CPL, 3º andar, na Agência Avançada de Atendimento da Delegacia Regional do Trabalho na Bahia, Rua Carlos Gomes, 80, Salvador-Bahia, no horário das 08h30min. às 12:00hs e de 13:00hs às 17h00min.

Salvador-BA, 01 de outubro de 2007.

**Carlos Antônio de Melo Ferreira**  
**Pregoeiro**

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

- 1.1 - Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico (Envelopes, capa de processo e folha de ponto), para atender as necessidades da Delegacia Regional do Trabalho – DRT/Bahia

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - Dentro em breve o estoque de material impresso planejado para atender a DRT/Bahia, Subdelegacias e Agências, estão com estoque abaixo do limite, fato que poderá comprometer os serviços de atendimento ao trabalhador que necessite dos serviços prestados pela Delegacia Regional do Trabalho.

2.2 - O quantitativo de serviços solicitado no PCMES 027/2007, tem como base o consumo anual utilizado pela Delegacia e suas unidades, tendo em vista que o ano ainda não se encerrou e levando em consideração que o estoque neste momento é mínimo, necessitamos de repor esse tipo de material, e, além disso já será uma compra para o próximo exercício.

### 3. SITUAÇÃO PROPOSTA:

3.1 - Os serviços, seções, setores, Subdelegacia e Agência de Atendimento desta Delegacia Regional do Trabalho, que por força da atividade específica, necessitam dos materiais impressos para continuidade dos serviços prestados aos seus principais clientes.

3.2 - Para tanto estamos propondo neste Termo de Referência a aquisição de Materiais de expediente, para as diversas unidades da DRT.

### 6. LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:

- 6.1 - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues no Almoxarifado da Delegacia Regional do Trabalho na Bahia, situado na Av. Sete de Setembro, 698 - Mercês, em Salvador-Bahia.
- 6.2 - O prazo da entrega, a contar da entrega da Nota de Empenho deverá ser no máximo de 10 (dez) dias corridos.
- 6.3 - Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

6.4 – O licitante promoverá a entrega do produto sem defeito e em conformidade com as especificações, devendo apresentar a garantia para o produto adquirido, nos termos da art. 73 da Lei 8.666/93 e Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e art. 441 do Código Civil.

## 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 - Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, estão contemplados no orçamento de 2007, no Programa de Trabalho Resumido 006970 Plano Interno 94815424402, Elemento de Despesa 3339039, Unidade Gestora 380933 , FR 0150570001

## 8. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL
8.1	ENVELOPE KRAFT, MEDINDO 12X16CM, TIMBRADO COM NOME DO ÓRGÃO (CONFORME MODELO)	CT	100	16,00	1.600,00
8.2	CAPA DE PROCESSO EM PAPEL 180 GRAMAS, TAMANHO 31X44CM, IMPRESSO 1X0 COR (CONFORME MODELO)	CT	300	28,00	8.400,00
8.3	ENVELOPE KRAFT, MEDINDO 31X41CM, TIMBRADO COM NOME DO ÓRGÃO (CONFORME MODELO)	CT	50	40,00	2.000,00
8.4	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO, TIMBRADO (BRASÃO DE ARMAS E SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, COM JANELA (CONFORME MODELO)	CT	50	24,80	1.240,00
8.5	ENVELOPE KRAFT, MEDINDO 27X37CM, TIMBRADO COM NOME DO ÓRGÃO (CONFORME MODELO)	CT	100	28,00	2.800,00
8.6	FOLHA DE PONTO TAMANHO PAPEL A4, IMPRESSA 1X0 COR PAPEL DE 75 GRAMAS (CONFORME MODELO)	CT	25	36,00	900,00
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>16.940,00</b>

Elias dos Santos Silva  
Chefe do SESEG

DE ACORDO. Opino pela Aprovação do presente Termo de Referência,  
recomendo o prosseguimento do processo.

Jailson Alves Pereira  
Chefe da SELAD

**Gabinete da Delegada, em 28/09/2007**

Ratifico as razões apresentadas e em conseqüência aprovo o presente Termo de Referência, observando a necessidade desta Delegacia.

NORMA MARIA NASCIMENTO PEREIRA  
Delegada Regional



## ANEXO II

### MODELO DE PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

Referência Processo nº 46204005982/2007-15

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às \_\_\_:\_\_\_ horas.

#### 1. - MATERIAL:

#### PLANILHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL
1	ENVELOPE KRAFT, MEDINDO 12X16CM, TIMBRADO COM NOME DO ÓRGÃO (CONFORME MODELO)	CT	100	16,00	1.600,00
2	CAPA DE PROCESSO EM PAPEL 180 GRAMAS, TAMANHO 31X44CM, IMPRESSO 1X0 COR (CONFORME MODELO)	CT	300	28,00	8.400,00
3	ENVELOPE KRAFT, MEDINDO 31X41CM, TIMBRADO COM NOME DO ÓRGÃO (CONFORME MODELO)	CT	50	40,00	2.000,00
4	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO, TIMBRADO (BRASÃO DE ARMAS E SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, COM JANELA (CONFORME MODELO)	CT	50	24,80	1.240,00
5	ENVELOPE KRAFT, MEDINDO 27X37CM, TIMBRADO COM NOME DO ÓRGÃO (CONFORME MODELO)	CT	100	28,00	2.800,00
6	FOLHA DE PONTO TAMANHO PAPEL A4, IMPRESSA 1X0 COR PAPEL DE 75 GRAMAS (CONFORME MODELO)	CT	25	36,00	900,00

**2. - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ ( _____ ).
---

**OBS: ESTA PLANILHA É SIMPLEMENTE O MODELO PARA DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, PORTANTO, CADA EMPRESA PODERÁ APRESENTAR A SUA PRÓPRIA PLANILHA.**

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante  
Cargo que exerce na empresa

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no art. 27 inciso V da Lei 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 4.358/ 2002 e no **Subitem 8.5**, do edital de **Pregão nº 09/2007**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho.

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**Observações:** - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;  
- se a licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição.